



## AUTORIZAÇÃO

Icatu/MA, 29 de maio de 2023.

Na forma das Leis n.º. 8.666, de 21.06.93 e Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações subsequentes, **AUTORIZO** a formalização da Adesão a Ata de Registro de Preços 013/2023 da Ata de Registro de Preços N° 01.006.01/2022, originária do Pregão Eletrônico N° 006/2022, objetivando a Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e cardiológicos para atender a população Município.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

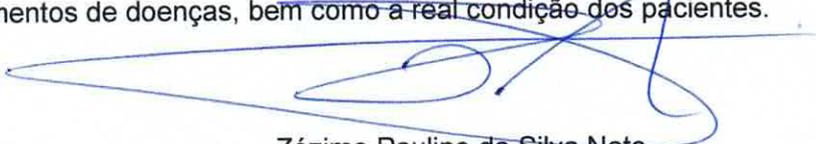
Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual Anual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

### JUSTIFICATIVA

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço supracitada, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Assim há documentos acostados ao processo que embasam a adesão, atendendo aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente e a devida comprovação da vantajosidade como órgão “carona” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.

A contratação justifica-se pela necessidade em suprir demanda da secretaria municipal de saúde, visa promover diagnósticos de doenças e promover saúde e melhor qualidade de vida, e ainda possibilitar aos médicos avaliar de maneira mais precisa os acometimentos de doenças, bem como a real condição dos pacientes.

  
Zózimo Paulino da Silva Neto  
Secretaria Municipal de Saúde